



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 007/VIII/2002

**(Valor para a realização de
Obras por Administração Directa)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 1/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 16/01/02, sobre a “Autorização para a realização de obras por administração directa por valor superior ao legalmente estabelecido”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e da alínea r) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a realizar Obras por administração directa até ao valor de PTE – 80.000 contos (oitenta milhões de escudos), €399.038,32 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e oito euros, e trinta e dois cêntimos).

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE “EDITAL” QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 007/VIII/2002 (Continuação) /2

Almada, em 25 de Janeiro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA